



## **Termos de Referência Nutricionista Projeto FRESAN**

### **País**

---

Angola

### **Referência da posição**

---

FRESAN\_Nutricionista

### **Duração da Missão**

---

Até Julho de 2022

### **Descrição do Projeto**

---

O Programa de Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola (FRESAN) tem por objetivo contribuir para a redução da fome, pobreza e vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional, através do fortalecimento sustentável da agricultura familiar, nas províncias do sul de Angola mais afetadas pelas alterações climáticas, a saber, Cunene, Huíla e Namibe.

A Ação tem 4 componentes distintas, mas complementares, com diversos objetivos específicos: I. Resiliência e a produção agrícola familiar sustentável; II. Melhoria da nutrição através de transferências sociais e educação; III. Reforço institucional e gestão da performance multisectorial; IV. Identificação, análise e divulgação de ações promotoras da nutrição com uma adequada relação custo-benefício.

A implementação das componentes I, II e IV será totalmente descentralizada a nível provincial, tendo em conta a necessidade de assegurar a proximidade entre as comunidades e as organizações locais que vão participar nas atividades. A componente III será desenvolvida paralelamente a nível nacional, com atividades de capacitação e montagem de sistemas de informação a nível provincial a partir das quais seja possível construir e testar modelos replicáveis a nível nacional.

As componentes a implementar pelo Camões, I.P. são a I, II e III. Parte das componentes I e III serão igualmente implementadas em gestão direta pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

O conjunto de atividades sob administração do Camões, I.P. será implementado através de instituições especializadas nos respetivos domínios (agricultura sustentável, agroecologia, extensão rural, associativismo, apoio institucional, meteorologia, nutrição e saúde, proteção civil) que contribuirão para reforçar de forma sustentada as



capacidades das entidades competentes angolanas, centrais e locais, assim como para fornecer orientação técnica e metodológica às organizações da sociedade civil que irão operar diretamente no terreno junto dos grupos-alvo e beneficiários finais da iniciativa.

O projeto é gerido localmente pela Unidade de Implementação do Camões (UIC), sediada no Lubango, que coordena estratégica e operacionalmente a intervenção com vista ao alcance dos objetivos do projeto.

O papel da UIC é assegurar a correta implementação das atividades do projeto, segundo o plano de trabalho estabelecido e de acordo com os documentos estratégicos e operacionais aprovados e pelas orientações e procedimentos do Camões, I.P., assim como a monitoria e avaliação da intervenção. A UIC é responsável por manter uma relação estreita e comunicação permanentes com os Comitês de Pilotagem e de Coordenação Técnica. Cabe-lhe ainda, em articulação com o Camões, I.P., reportar à Delegação da União Europeia (DUE) e apoiar processos de avaliação e auditoria.

### **Descritivo Funcional**

---

O/a Nutricionista será o/a principal responsável pela implementação da componente da nutrição do FRESAN na província do Cunene. Reporta ao/à Coordenador/a Geral da UIC do FRESAN no Lubango/Moçâmedes/Cunene, e estará em articulação estreita com a perita em nutrição das províncias da Huíla e Namibe e a Universidade do Porto, parceira do Programa.

Compete especificamente ao/à Nutricionista:

- Apoiar o/a Coordenador/a-Geral no desenvolvimento da estratégia do FRESAN para a melhoria da saúde e nutrição de mulheres e crianças em cada uma das províncias de intervenção;
- Assegurar que a componente de nutrição do FRESAN integra uma abordagem de desenvolvimento local e uma perspetiva de género;
- Apoiar o desenvolvimento da capacidade dos técnicos de saúde ao nível da província, através de ações formação, de coaching/ mentoria e da supervisão nas áreas da desnutrição e educação para a saúde;
- Desenvolver planos de formação e/ou sensibilização para agentes de saúde estatais e comunitários em nutrição, em particular sobre avaliação do estado nutricional, vigilância nutricional, prevenção e tratamento;
- Apoiar o desenvolvimento de capacidades da Delegação Provincial de Saúde e de outras instituições relevantes na prevenção e tratamento da desnutrição;
- Apoiar o desenvolvimento de estudos que contribuam para decisões mais informadas



nas áreas da saúde e nutrição materno-infantil;

- Contribuir para a monitorização do consumo alimentar e da situação nutricional de crianças com idade inferior a 5 anos e de mulheres, ao nível da província;
- Apoiar o/a Coordenador(a)-Geral na coordenação de parceiros da componente da nutrição, no planeamento e execução de atividades e do orçamento, na monitorização de indicadores de resultados e em todas as restantes tarefas que sejam necessárias à boa implementação e consecução dos objetivos do programa relativos à componente da nutrição;
- Coordenar e gerir as equipas locais do programa, necessárias à implementação das atividades da componente de nutrição;
- Coordenar e/ou elaborar manuais de procedimentos, planos de trabalho e outros documentos de referência na área da nutrição, incluindo instrumentos para registo sistemático do conhecimento gerado pelo programa;
- Contribuir para o cumprimento e monitorização das metas definidas nos indicadores do projeto, de acordo com o sistema de Monitorização e Avaliação com base em Resultados;
- Apoiar o seguimento da implementação das atividades de nutrição das organizações da sociedade civil subvencionadas pelo FRESAN;
- Contribuir para a identificação e sistematização de boas práticas do programa (de forma a favorecer a gestão do conhecimento).
- Desempenhar as suas funções na província do Cunene, sem prejuízo de deslocações que sejam necessárias no âmbito do exercício das suas funções e no apoio à implementação de atividades nas outras províncias alvo do FRESAN (Huíla e Namibe) e dentro ou fora do território de Angola.

## **Especificação Pessoal**

---

### **A. Habilitações e competências:**

- Titularidade de grau académico superior, nas áreas de Saúde Pública ou Ciências da Nutrição;
- Competências em planeamento estratégico e gestão de ciclo de projeto (conceção, execução, acompanhamento e avaliação de projetos);
- Excelentes conhecimentos de informática na ótica do utilizador/ Proficiência na utilização do Excel;
- Fluência da Língua Portuguesa (falada e escrita).



## **B. Experiência profissional:**

- Experiência profissional mínima de 5 anos na gestão da nutrição de mulheres e crianças e/ou implementação de programas de saúde base comunitária;
- Experiência profissional mínima de 3 anos em países em desenvolvimento, preferencialmente em Angola;
- Experiência em avaliação do estado nutricional, vigilância nutricional, prevenção e tratamento da desnutrição em contextos de insegurança alimentar (preferencial);
- Experiência de assistência técnica e/ou formação para o desenvolvimento de capacidades em nutrição (preferencial);
- Experiência na conceção e implementação de estratégias de educação nutricional para públicos diferenciados (preferencial);
- Experiência em monitorização de projetos de desenvolvimento (preferencial);
- Experiência em gestão de equipas (preferencial);
- Experiência profissional relevante em países em desenvolvimento (preferencial);
- Experiência profissional relevante em Angola (preferencial).

## **C. Outras aptidões**

- Excelente capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, bem como capacidade de adaptação a contextos complexos de tomada de decisão;
- Capacidade de organização, definição de prioridades e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de análise de problemas e de formulação de estratégias;
- Orientado/a para a obtenção de resultados;
- Capacidade de auto motivação e auto aprendizagem;
- Capacidade para trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Flexível no desempenho das suas funções.

## **Local de Trabalho**

---

O/a Nutricionista estará sediado/a em Cunene.

## **Condições**

---

Contrato de cooperação ao abrigo da Lei nº 13/2004, de 14 de abril, alterada pelo DL nº 49/2018, de 21 de Junho, enquanto Agente de Cooperação, por um período de um ano, renovável até ao fim do projeto.